ANEXO I

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL	**SUPERINTENDÊNCIA:**
	GERÊNCIA:
	GRUPO:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
NOME/RAZÃO SOCIAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ:

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe – SEFAZ/SE, por intermédio do seu preposto, comunica a exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional do contribuinte acima identificado.

Para tanto, fica essa empresa notificada do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo apresentar impugnação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta, dirigida à Superintendência de Tributação Estadual - SUTRI, e protocolizada, de preferência, na repartição fiscal de seu domicílio fiscal.

Caso não seja interposta impugnação no prazo acima previsto, o Termo de Exclusão do Simples Nacional tornar-se-á efetivo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

O presente Termo tem repercussão jurídica para a matriz e suas respectivas filiais, independentemente do estabelecimento excluído.

CAPITULAÇÃO DO FATO

O presente Termo de Exclusão do Simples Nacional foi emitido em virtude da verificação da ocorrência da (s) seguinte (s) situação (ões) que impedem a permanência da empresa no regime do Simples Nacional:

_____

_____

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Nome do Auditor:

_____

Assinatura/matrícula:

_____

CIÊNCIA EM: __/__/__
NOME DO RESPONSÁVEL: _____
CPF/RG : _____
TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____